



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria da Agricultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas conforme Convênio FPE nº 1930/2025 celebrado entre si pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e o Município de Sinimbu, objetivando a atender de Emenda Parlamentar, conforme Processo Nº 25/33100-0002069-1.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição não está prevista no Plano de Contratação Anual, devendo ser incluída.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Será adquirida a quantidade de equipamentos e implementos agrícolas aprovados na Convênio 1930/2025 (Plano de Trabalho) pela FPE – Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o Valor do Repasse Estadual de R\$ 100.000,00 e contrapartida do Município de R\$ 28.795,67.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o Convênio assinado, a única alternativa disponível é a aquisição de equipamentos e implementos conforme Plano de Trabalho aprovado.

Neste ponto se identifica a pouca presença de fornecedores na região. Alguns equipamentos mais simples são produzidos em pequenas metalúrgicas, porém com pequena estrutura de pós entrega/manutenção e garantia. Equipamentos mais robustos e especificados não são de fabricação artesanal, requerendo linha de produção mais sofisticada, o que é restrito em fornecedores ME e EPP. Diante disso, buscando aquisição de implementos de boa qualidade e durabilidade, com a necessária assistência técnica e garantia, e ainda, visando ampliar a oferta que pode redundar em melhores preços e economia ao erário, se entende que a participação dos interessados deve ser ampliada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição o valor máximo de até R\$ 128.795,67, conforme Plano de Trabalho da FPE – Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o convênio assinado entre o Estado e o Município, se tem que a solução possível é a aquisição dos referidos implementos de fornecedores especializados.

A aquisição tem como objetivo a melhoria da infraestrutura produtiva dos pequenos agricultores:

Batedeira - reduz o tempo e esforço manual na debulha de grãos e aumenta a produtividade e permitindo que as famílias se concentrem noutras tarefas agrícolas. O tempo de vida do objeto fica em torno de 10 anos.



Conjunto de secagem de leito fixo composto por: 01 compressor centrífugo; 01 fornalha indireta (sem Fumaça); e 01 caixa de leito fixo de capacidade Mínima 45 sacos - Compressor Centrífugo:

Este componente é responsável por gerar o fluxo de ar necessário para o processo de secagem. Compressores centrífugos são conhecidos por sua capacidade de mover grandes volumes de ar de forma contínua, o que é essencial para a secagem uniforme em um leito fixo. **Fornalha Indireta (sem Fumaça):** Esta fornalha é crucial para o aquecimento do ar de secagem. O fato de ser "indireta" significa que os gases de combustão não entram em contato direto com o produto a ser seco, evitando assim a contaminação. A especificação "sem fumaça" indica um sistema de combustão limpo, minimizando a emissão de poluentes e odores. **Caixa de Leito Fixo de Capacidade Mínima 45 Sacos:** Esta é a câmara onde o produto é colocado para ser seco. O termo "leito fixo" refere-se ao método de secagem em que o produto permanece estático enquanto o ar quente flui através dele. Uma capacidade mínima de 45 sacos sugere que é um sistema de porte considerável, adequado para processar volumes significativos de material. A durabilidade do equipamento fica em torno de 10 anos.

Fornalha indireta para secador de leito fixo com acoplamento para turbina de ventilação - produz calor para secagem de grãos ou alimentos, evitando perdas por umidade, conservando melhor a produção e reduzindo desperdícios. A durabilidade do equipamento fica em torno de 10 anos.

Ensacadeira de silagem – para permitir armazenar forragem para períodos de escassez (seca ou inverno), garantindo a alimentação do gado durante o ano todo, aumentando a segurança alimentar e a rentabilidade da produção animal. A durabilidade do equipamento fica em torno de 10 anos.

Colhedora de forragem - agiliza a colheita de forragem e a preparação de silagem e economiza tempo e mão de obra, permitindo maior produção com menor custo. A durabilidade do equipamento fica em torno de 10 anos.

Motor a diesel (ou motores estacionários) - fonte de energia para diversos equipamentos (bombas, moendas, etc.), possibilita autonomia energética e versatilidade para pequenas propriedades, mesmo sem eletricidade constante. A durabilidade do equipamento fica em torno de 10 anos.

Os equipamentos adquiridos deverão ter **garantia mínima de 6 / 12 meses** contra defeitos de fabricação ou funcionamento, assistência técnica assegurada durante o período de garantia e a reposição de peças deverá ser garantida por um prazo mínimo de **1 ano**, após o fornecimento.

Da substituição de peças defeituosas durante o período de garantia:

Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito) são de responsabilidade da empresa vencedora.

Descritivo completo dos equipamentos e implementos:

CONJUNTO DE SECAGEM DE LEITO FIXO

Conjunto de secagem de leito fixo composto por: 01 compressor centrífugo; 01 fornalha indireta (sem Fumaça); e 01 caixa de leito fixo de capacidade mínima 45 sacos.

Caixa de leito fixo desmontável para 45 sacas, fabricado em aço carbono zincado.

Compressor centrífugo, Motor monofásico de 2,0 cv - 4 polos. Vazão: 6.000 m³/h. Acionamento: direto no eixo do motor. Fabricado em aço carbono com pintura com esmalte sintético. Proteção com tela de segurança na entrada. Capacidade de operação: 45 sacas em leito fixo.

Fornalha indireta – sem emissão de fumaça, fabricada em aço carbono 400/450, pintura em alumínio resistente a altas temperatura. Acoplamento: integrada à turbina de ventilação. Dimensionado para evitar restrições de passagem de ar (sem perda volumétrica).



Itens inclusos: 02 (dois) registros para retirar grãos; Tela para fundo falso da caixa.
O Conjunto de Secagem de leito fixo deverá ser entregue, montado apto para funcionamento.

ENSACADORA E COMPACTADORA DE SILAGEM

Ensacadora e compactadora de silagem, com capacidade de ensaque mínimo de 200 sacos/hora (sacos com peso de 25 a 35kg). Motor a gasolina de 6,5 HP - 4 tempos. Compactadora com 2 eixos. Compactação e peso reguláveis. Com 02 (duas) rodas maciças de borracha para auxiliar no deslocamento. Máquina produzida com aço carbono SAE 1020 de 2mm de espessura. Pintura anticorrosiva.



imagem ilustrativa

FORNALHA

Fornalha indireta para secador de leito fixo com acoplamento para turbina de ventilação.

Fornalha fabricada em aço carbono 400/450, pintura em alumínio resistente a altas temperaturas.

COLHEDORA DE FORRAGENS

Colhedora de forragem de uma linha para trator de 75 cv, com bica hidráulica.

Acionamento tratorizado. Transmissão por polia e correia. Acionamento hidráulico da bica de giro. Número de rotores: 01; Número de rolos: 04; Número de facas no rotor: 12. Tamanho do picado de 2 a 36mm (24 opções). Com sistema de quebra de grãos. Plataforma articulável.

MOTOR DIESEL

Motor a diesel 13cv com polia e partida elétrica. Motor diesel 4 tempos refrigerado a ar, potência 13,0cv. Partida elétrica e manual.

BATEDEIRA DE CEREAIS

Batedeira de cereais com polia para acionamento com motor diesel. Máquina para bater/debulhar cereais de maior granulometria, como milho, soja, arroz e feijão. Capacidade de produção sacas de 60kg/hora: Feijão: 16 à 21 sacas; Milho: 18 a 42 sacas; Soja: 16 a 21; Arroz (rama curta): 16 a 25 sacas. RPM do cilindro: 800 a 900. Equipamento sem rodas/pneus.



imagem ilustrativa.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A entrega deverá ser única, em até 60 (sessenta) dias consecutivos após a assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os referidos equipamentos agrícolas oferecerão benefícios significativos para a agricultura familiar, promovendo eficiência da produtividade e sustentabilidade, também inclui a redução da dependência de mão de obra intensiva, garantindo uma maior produtividade e eficiência, melhoria da qualidade de vida no campo, conservação de alimentos e segurança alimentar, além do aproveitamento dos recursos e a sustentabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

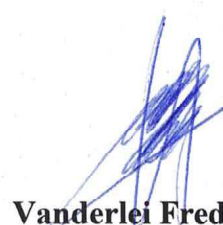
Não se vislumbram grandes impactos ambientais negativos nesta aquisição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

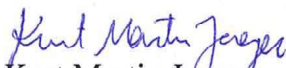
A aquisição destes equipamentos e implementos agrícolas é viável em virtude da necessidade de aplicação da verba no valor de R\$ 100.000,00 referente Convênio FPE nº 1930/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Emenda Parlamentar nº 300/2025.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 04 de fevereiro de 2026.


Vanderlei Fredrich
Secretário da Agricultura


Gilberto Bernardes Klein
Fiscal de Contrato


Kurt Martin Jaeger
Ag. Adm, Auxiliar